



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 7542 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a suspensão temporária de emissão de senhas de acesso para ônibus e vans de turismo de permanência no Município e dá outras providências.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pelo art. 57, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de medidas para a contenção de contaminação pelo COVID-19;

Considerando o grande afluxo de turistas que a temporada de verão propicia;

Considerando que o controle das aglomerações é um dos meios de conter a proliferação do vírus;

Considerando a gravidade das circunstâncias bem como a supremacia do interesse público face o interesse particular, latente na matéria versado no presente ato normativo;

DECRETA:

Art. 1º A suspensão temporária de emissão de senhas de acesso ao Município para ônibus e vans de turismo, independentemente do período de permanência até **1º de fevereiro de 2021**.

Art. 2º As empresas cadastradas na Companhia Municipal de Turismo - COMTUR do ramo de hotelaria, agências de turismo ou empresas de transporte de passageiros que agirem no sentido de fraudar o presente Decreto Municipal, terão o cadastro junto à Companhia Municipal de Turismo - COMTUR suspensos liminarmente, até a devida apuração de todos os fatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de janeiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO - (FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

BRENNO FERRARI GONTILO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/cbv.